



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

**AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº do documento: 2100.01.0005167/2022-83**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Paranaíba** no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL                            | NÚMERO DO DOCUMENTO     | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------|
| Não Passível de Licenciamento                                            | 2100.01.0005167/2022-83 | NAR Araxá                                   |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>        |                         |                                             |
| Nome: SANTA JULIANA BIOENERGIA LTDA                                      |                         | CPF/CNPJ: 05.980.986/0001-27                |
| Endereço: FAZENDA SANTA BÁRBARA, S/N. DISTRITO DE ZELÂNDIA               |                         | Bairro: ZONA RURAL                          |
| Município: SANTA JULIANA                                                 | UF: MG                  | CEP: 38175-000                              |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>                        |                         |                                             |
| Nome: VANDER ZAGO LOPES                                                  |                         | CPF/CNPJ: 477.091.466-00                    |
| Endereço: RUA ANTONIO SCALON SOBRINHO, 42                                |                         | Bairro: CENTRO                              |
| Município: SACRAMENTO                                                    | UF: MG                  | CEP: 38190-000                              |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>                                        |                         |                                             |
| Denominação: FAZENDA CAPÃO ALTO, LUGAR CONHECIDO POR SITIO SANTO ANTONIO |                         | Área Total (ha): 73,8438                    |

|                                                                                                                   |               |                          |                                    |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------|------------------------------------|-----------|
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 1026                                                             |               | Município/UF: Sacramento |                                    |           |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG3156908-80FD759DA9B546F081EBC028AA24166F |               |                          |                                    |           |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>                                                                        |               |                          |                                    |           |
| Tipo de Intervenção                                                                                               | Quantidade    | Un                       |                                    |           |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas                                                         | 3,0000        | un                       |                                    |           |
|                                                                                                                   |               |                          |                                    |           |
|                                                                                                                   |               |                          |                                    |           |
| <b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>                                                                          |               |                          |                                    |           |
| Uso a ser dado à área                                                                                             | Especificação | Área (ha)                |                                    |           |
| Agricultura                                                                                                       |               | 52,4100                  |                                    |           |
|                                                                                                                   |               |                          |                                    |           |
| <b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                        |               |                          |                                    |           |
| Bioma/Transição entre Biomas                                                                                      | Área (ha)     | Fisionomia/Transição     | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Cerrado Antropizado                                                                                               |               |                          |                                    | 52,4100   |
|                                                                                                                   |               |                          |                                    |           |
|                                                                                                                   |               |                          |                                    |           |
| Total:                                                                                                            |               |                          | Total:                             | 52,4100   |
| <b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>                                                         |               |                          |                                    |           |
| Produto/Subproduto                                                                                                | Especificação | Quantidade               | Unidade                            |           |
| Lenha Floresta Nativa                                                                                             |               | 7,5000                   | m³                                 |           |
|                                                                                                                   |               |                          |                                    |           |
|                                                                                                                   |               |                          |                                    |           |
| <b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>                                  |               |                          |                                    |           |
| Técnico: Paola de Castro e Freitas - MASP: 1501783-3                                                              |               |                          |                                    |           |
| Data da Vistoria: Processo dispensado de Vistoria Técnica                                                         |               |                          |                                    |           |
| <b>9. VALIDADE</b>                                                                                                |               |                          |                                    |           |

Data de Emissão: 23.03.2022

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

| Tipo de intervenção                                       | Datum       | Fuso | Coordenada Planta (UTM) |           |
|-----------------------------------------------------------|-------------|------|-------------------------|-----------|
|                                                           |             |      | X                       | Y         |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | SIRGAS 2000 | 23K  | 238730,69               | 7823536,8 |
|                                                           |             |      |                         |           |
|                                                           |             |      |                         |           |

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)****12. OBSERVAÇÃO**

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 24/03/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43950135** e o código CRC **C73AD855**.